

<b>Autoria:</b>	<b>DOUGLAS KIM ITO</b>
<b>Orientador:</b>	<b>Prof. Mestre Cristiano José Martins de Oliveira</b>
<b>Título:</b>	<b>A LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013) E O PROGRAMA DE COMPLIANCE</b>
<b>Resumo:</b>	<p>Com a grande repercussão dos julgamentos envolvendo políticos de alta cúpula e a recente promulgação da Lei Anticorrupção, em 1º de agosto de 2013, tornou-se imprescindível à adoção de políticas de Compliance relacionadas à Governança Corporativa pela totalidade de empresas. O Brasil, como país signatário da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) sancionou a Lei 12.846/2013, ordinariamente conhecida como Lei Anticorrupção, para combater as fraudes no sistema econômico-financeiro no âmbito nacional e internacional. Esta lei dispõe sobre a responsabilização objetiva, administrativa e civil, de empresas pela prática de atos ilícitos contra a Administração Pública.</p> <p><b>Palavras-chaves:</b> Compliance, Governança Corporativa, Lei Anticorrupção, Lei 12.846/2013, Operação Lava Jato.</p>